



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS - SEMA

1.1. ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		CNPJ/CGC: 05.562.326/0001-26	
Endereço: Avenida Mário Ypiranga, nº 3280 – Parque Dez de Novembro			
Cidade Manaus	UF Amazonas	CEP 69050-030	DDD/Telefone (92) 3236 4145
Nome do Responsável EDUARDO COSTA TAVEIRA		Cargo Secretário de Estado	
C. DE IDENTIDADE: [REDACTED]	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/AM	CPF: [REDACTED]	
ENDEREÇO: [REDACTED]			CEP: [REDACTED]

2. DADOS CADASTRAIS – IPAAM

2.1. ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS		CNPJ/CGC: 04.624.888/001-94	
Endereço: Avenida Mário Ypiranga, 3280 – Parque Dez de Novembro			
Cidade Manaus	UF Amazonas	CEP 69055-030	DDD/Telefone (92) 2123-6700
Nome do Responsável JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA		Cargo Diretor Presidente	
C. DE IDENTIDADE: [REDACTED]	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/AM	CPF: [REDACTED]	
ENDEREÇO: [REDACTED]			CEP: [REDACTED]

3. DADOS CADASTRAIS - IDAM

3.1. ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS		CNPJ/CGC: 06.238.014/0001-24	
--	--	--	--



Endereço: Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 - Japiim II			
Cidade Manaus	UF Amazonas	CEP 69077-730	DDD/Telefone (92)
Nome do Responsável VANDERLEI ALVINO			Cargo Diretor Presidente
C. DE IDENTIDADE: [REDACTED]		ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP	CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO: [REDACTED]			CEP: [REDACTED]

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

4.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
O presente termo tem por objeto o estabelecimento de acordo de cooperação técnica entre a SEMA, o IPAAM e o IDAM, com o objetivo de execução do ProjeCAR – Projeto para implementação do Cadastro Ambiental Rural no Amazonas que visa a inscrição de 11.749 imóveis rurais no CAR, de até 4 (quatro) módulos fiscais, retificação de 20.000 imóveis e 30.000 análises contemplando no mínimo 10.000 cadastros de imóveis rurais em 36 municípios do Amazonas.	Início: Maio/2024	Término: Maio/2025
4.2. Justificativa da proposição		
<p>O Cadastro Ambiental Rural – CAR consiste em um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais. Dessa forma, compõe uma base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.</p> <p>No Amazonas, o CAR foi instituído inicialmente pela Lei Estadual nº 3.635, em 06 de julho de 2011, tendo como objetivo principal atender a Política Nacional do Meio Ambiente, promovendo a regularização ambiental dos imóveis rurais, a recuperação de áreas degradadas e o licenciamento da atividade produtiva. A seguir, o Código Florestal instituído pela Lei Federal nº 12.651/12, estabelece a obrigatoriedade de cadastro para todas as propriedades e posses rurais do país.</p> <p>Após a publicação da Lei nº 12.651/2012 houve a necessidade de revisão da legislação estadual e a elaboração de atos normativos para a implementação do CAR e do PRA. Tais adequações estão previstas na Lei Estadual nº 4.406, de 28 de dezembro de 2016. As adequações na política ambiental garantiram as determinações estabelecidas pelo governo</p>		



federal e as especificidades do Estado do Amazonas quanto a incentivos a partir da integração com os instrumentos econômicos, arranjo institucional de acordo com as competências de cada instituição e acesso à regularização ambiental para os imóveis rurais.

Em 2016, o Estado do Amazonas no âmbito Secretaria de Estado do Meio Ambiente apresentou ao Fundo Amazônia, coordenado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Projeto Cadastro Ambiental Rural em Imóveis Rurais até 4 (Quatro) Módulos Fiscais nos Municípios com Maior Pressão de Desmatamento no Estado do Amazonas.

Nesse contexto, em 2018, o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, o órgão ambiental responsável pela operacionalização, monitoramento e validação dos cadastros na base dados do sistema, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 4.406, de 28 de dezembro de 2016 e na Lei nº 12.651/2012 e suas regulamentações, firmou acordo de cooperação técnica com a SEMA para execução do ProjeCAR.

O Projecar foi aprovado e assinado em fevereiro de 2019 com o objetivo de promover a inscrição de 55.588 mil imóveis rurais no CAR, de até 4 módulos fiscais, e análise de 79.552 cadastros de imóveis rurais, em 36 municípios do Amazonas com maior pressão de desmatamento, na modalidade de aplicação direta dos recursos de investimento e de custeio em ações de fortalecimento institucional, sensibilização, mobilização, inscrição e análise do cadastro ambiental rural. Entretanto, houveram mudanças significativas no processo de tratamento dos dados do SICAR, promovidas pelo SFB como o lançamento do módulo de Análise Dinamizada do Cadastro Ambiental Rural – CAR, bem como, do módulo de regularização ambiental (PRA), fatores que provocaram uma releitura do ProjeCAR com alterações em seu escopo de implementação de modo que possam atender de maneira coerente essas melhorias propostas e que permitam a adequação do mesmo a essas novas funcionalidades.

Considerando que a solução customizada apresentada, não contemplava novos produtos/módulos a serem entregues de forma gratuita pelo Serviço Florestal Brasileiro, tais como: Análise Dinamizada, Programas de Regularização Ambiental - PRA e das Cotas de Reserva Ambiental - CRA, seu suporte, licenças de software e manutenções, o que representaria um atraso tecnológico em relação ao SICAR Federal e aos outros Estados da federação. A migração do sistema para a plataforma do estado, neste momento de homologação, inviabilizaria o acesso do Estado do Amazonas ao módulo de análise dinamizada.

Outro fator diz respeito a meta de inscrições, determinada em 2016, foi de cerca de 55.589 imóveis rurais para os 36 municípios de abrangência do projeto, no entanto, tendo em vista a atualização das inscrições ocorridas no sistema, houve a redução de 78,9% da meta inicial para esses municípios, resultando em 21,1% da meta, o que corresponde a cerca de 11.749 de inscrições a serem realizadas. Considerando o levantamento no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, realizado em 09 de janeiro de 2020 pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no Estado do Amazonas já existem 55.422 imóveis inscritos até quatro (04) módulos fiscais. Por meio desta análise foi estabelecida como marco temporal para atualização das metas de inscrição e retificação, propondo o cenário para realizar a inscrição de 11.749 imóveis com até 4 módulos fiscais e a necessidade de retificação de 20.000 cadastros no CAR.



Considerando esse cenário, outra meta que restou prejudicada diz respeito à contratação de uma empresa para realizar as inscrições, tendo em vista a questão logística do estado, com os acessos em sua maioria fluviais. Considerando que o IDAM, é o órgão oficial executor da Política Nacional de Assistência e Extensão Rural –PNATER, único ente público do setor primário presente nos 62 municípios do Estado do Amazonas, com 66 unidades locais; órgão com razoável estrutura e experiência adquirida em mutirões de CAR realizados em parceria com Sema, IPAAM, ITEAM, Terra Legal, entre outros.

Considerando a manifestação do órgão em ampliar as ações no ProjeCAR para além da sensibilização, absorvendo neste novo cenário as ações de Inscrição e Retificação de cadastros, entende-se que o órgão se qualifica para contribuir no processo de regularização ambiental. Isto posto, justifica-se a participação do IDAM na etapa de inscrição e retificações dos cadastros pelos motivos supracitados, além de se constituir em menores custos operacionais para o poder público.

Assim sendo o objetivo do projeto passa a considerar a Realizar ações governamentais para a efetivação do cadastro e da retificação dos cadastros existentes no SICAR, visando assegurar a adequação das atividades antrópicas à legislação ambiental no Estado do Amazonas e, específicos: promover a inscrição e a retificação cadastros no CAR de imóveis rurais com até 4 MF e, implantar estruturas de gestão para realização do CAR nas instituições responsáveis por sua execução no Estado ".

4.3. ATIVIDADES

Para execução deste PT, caberá:

À SEMA:

- a) Coordenar em conjunto com o IPAAM e IDAM as atividades e serviços a serem desenvolvidos pelo Projeto;
- b) Realizar o mapeamento de processos para a estruturação administrativa de adequações a Gestão do Projeto;
- c) Promover a cooperação intensiva e articulada entre instituições municipais, estaduais, federais, governamentais e não governamentais visando à execução do Projeto;
- d) Realizar o repasse financeiro ao IDAM para apoiar as atividades de sensibilização nos municípios que contemplam as sub-regiões do projeto;
- e) Realizar o repasse financeiro ao IDAM para as ações de inscrição de 11.749 imóveis no SICAR;
- f) Realizar o repasse financeiro ao IDAM para a realização de 20.000 retificações no SICAR;
- g) Estabelecer rotinas de acompanhamento e avaliação dos atores envolvidos no Projeto;
- h) Estabelecer elo de comunicação entre os técnicos envolvidos na estratégia de cadastramento;
- i) Coordenar, adquirir e contratar bens e serviços necessários para a implementação do Projeto;
- j) Repassar os bens adquiridos com recurso do projeto ao IPAAM, instituição participe deste Termo;
- k) Repassar os bens adquiridos com recurso do projeto ao IDAM, instituição participe deste Termo;
- l) Fazer o controle dos bens adquiridos no âmbito do projeto;
- m) Documentar, sistematizar e divulgar os resultados e produtos relevantes do Projeto;



- n) Monitorar e avaliar a qualidade das ações na execução do Projeto;
- o) Elaborar relatórios de andamento do Projeto;
- p) Elaborar relatórios de prestações de contas.

Para execução deste PT, caberá:

Ao IPAAM:

- a) Disponibilizar espaço físico para a operacionalização dos serviços e bens adquiridos pelo projeto;
- b) Coordenar os contratos de serviços inerentes às análises dos cadastros inseridos no SICAR;
- c) Realizar apresentação do guia orientativo para a elaboração do CAR e atender quanto aos esclarecimentos relativos à inscrição/retificação do CAR;
- d) Atribuir aos técnicos da contratada o Perfil Técnico no SICAR para realizar as análises dos Cadastros Ambientais Rurais (CAR);
- e) Realizar validação dos Cadastros Ambientais Rurais (CAR) analisados pela contratada;
- f) Elaborar relatórios com estatísticas dos Cadastros Ambientais Rurais (CAR) inscritos e analisados;
- g) Avaliar os produtos/serviços entregues pelas contratadas através de Nota Técnica, com posterior da mesma à SEMA.
- h) Guardar, zelar e conservar todos os bens adquiridos com recurso do projeto.

Para execução deste PT, caberá:

Ao IDAM:

- a) Realizar a sistematização de informações para subsidiar o plano de mobilização nos municípios de cada Sub-região/lote contemplados pelo projeto;
- b) Realizar mutirões de retificação nos locais nas sedes dos municípios de cada Sub-região/lote para o alcance das metas de atendimento do público alvo do projeto;
- c) Planejar, coordenar e realizar a prestação de contas das ações de divulgação, sensibilização, inscrição e retificação para a atividade de cadastramento nos municípios;
- d) Elaborar relatórios de prestações de contas;
- e) Guardar, zelar e conservar todos os bens repassados pela SEMA que forem adquiridos com recurso do projeto;
- f) Realizar a apresentação do guia orientativo para a elaboração do CAR e atender quanto aos esclarecimentos relativos à inscrição do CAR dos técnicos em campo.

4.4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	RESP	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6	M 7	M 8	M 9	M10	M11	M12
Coordenar em conjunto com o IPAAM e IDAM as atividades e serviços a serem desenvolvidos pelo Projeto.	SEMA, IPAAM e IDAM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Realizar o mapeamento de processos para a estruturação administrativa de adequações a Gestão do Projeto.	SEMA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover a cooperação intensiva e articulada entre instituições municipais, estaduais, federais, governamentais e não governamentais visando à execução do Projeto.	SEMA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar o repasse financeiro ao IDAM para apoiar as atividades de sensibilização nos municípios que contemplam as sub-regiões do projeto.	SEMA e IDAM			X				X					
Realizar o repasse financeiro ao IDAM para as ações de inscrição de 11.749 imóveis no SICAR.	SEMA e IDAM			X						X			
Realizar o repasse financeiro ao IDAM para a realização de 20.000 retificações no SICAR.	SEMA e IDAM			X						X			
Estabelecer rotinas de acompanhamento e avaliação dos atores envolvidos no Projeto.	SEMA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estabelecer elo de comunicação entre os técnicos envolvidos na estratégia de cadastramento.	SEMA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Coordenar, adquirir e contratar bens e serviços necessários para a implementação do Projeto.	SEMA	X	X	X	X	X	X						
Repassar os bens adquiridos com recurso do projeto ao IPAAM, instituição participe deste Termo.	SEMA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Repassar os bens adquiridos com recurso do projeto ao IDAM, instituição participe deste Termo.	SEMA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fazer o controle dos bens adquiridos no âmbito do projeto.	SEMA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documentar, sistematizar e divulgar os resultados e produtos relevantes do Projeto.	SEMA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e avaliar a qualidade das ações na execução do Projeto.	SEMA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar relatórios de andamento do Projeto.	SEMA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar relatórios de prestações de contas.	SEMA							X	X	X	X	X	X
Disponibilizar espaço físico para a operacionalização dos serviços e bens adquiridos pelo projeto	IPAAM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Coordenar os contratos de serviços inerentes às análises dos cadastros inseridos no SICAR.	IPAAM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Realizar a apresentação do guia orientativo para a elaboração do CAR e atender quanto aos esclarecimentos relativos à inscrição/retificações do CAR dos técnicos em campo.	IPAAM e IDAM	X	X	X	X									
Atribuir aos técnicos da contratada o Perfil Técnico no SICAR para realizar as análises dos Cadastros Ambientais Rurais (CAR).	IPAAM						X							
Elaborar relatórios com estatísticas dos cadastros inscritos e analisados.	IPAAM							X	X	X	X	X	X	
Avaliar os produtos/serviços entregues pelas contratadas através de Nota Técnica, com posterior da mesma à SEMA.	IPAAM		X		X		X		X		X			X
Guardar, zelar e conservar todos os bens adquiridos com recurso do projeto.	IPAAM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar a sistematização de informações para subsidiar o as ações de campo para o plano de sensibilização, assim como para cadastramento e retificação de imóveis nos municípios de cada Sub-região/lote contemplados pelo projeto.	IDAM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar mutirões de retificação nos locais nas sedes dos municípios de cada Sub-região/lote para o alcance das metas de atendimento do público alvo do projeto.	IDAM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejar, coordenar e realizar a prestação de contas das ações de divulgação, sensibilização, inscrição e retificação para a atividade de cadastramento nos municípios.	IDAM						X							X
Elaborar relatórios de prestações de contas.	IDAM						X							X
Guardar, zelar e conservar todos os bens adquiridos com recurso do projeto.	IDAM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar a apresentação do guia orientativo para a elaboração do CAR e atender quanto aos esclarecimentos relativos à inscrição do CAR dos técnicos em campo.	IDAM e IPAAM	X	X	X	X	X	X							

Documento 8CE1.2B62.988A.4E6E assinado por: Dayrick Santos de Melo:021***** em 14/05/2024 às 09:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7319.FC1C.26D7.F01A assinado por: Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said:652***** em 13/05/2024 às 15:10 utilizando assinatura por login/senha.

7

Manaus, de de 2024.

Aprovo o presente Plano de Trabalho.



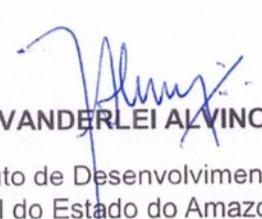
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA



JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM



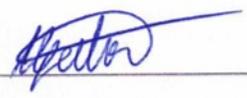
VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM

TESTEMUNHAS:



Nome: *Antonia Ocineide Bom Jesus*
CPF Nº: [REDACTED]



Nome: *Hitor Lopes Moura*
CPF Nº: [REDACTED]